



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

**Processo SEI-GDF nº 00050-00010740/2024-53**

**SIGGO nº 051927**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, denominada Contratante, neste ato representada por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, e-mail: contato@bancodeprecos.com.br, telefone: (41) 3778-1830, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG nº 84.086.763-5 SSP-RS e CPF nº 574.460.249-68, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020-SSP/DF** (145598995), em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1. Prorrogar o Contrato Administrativo nº 09/2024-SSPDF (145598995) por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 15/07/2025 a 14/07/2026; e

2.1. Reajustar, com base na cláusula sétima, item 7.1, o valor contratual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e considerando o período de julho/2024 a junho/2025, cujo percentual é de 5,351170%, elevando o valor do contrato de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais) para R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Justificativa 175785101.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital nº 7.549/2024, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378/2023:

I - Unidade Orçamentária: 24.101.

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135.

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01.

IV - Fonte de Recurso: 100.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

#### **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

#### **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 14/07/2025, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175490518)  
verificador= **175490518** código CRC= **4E67B513**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

00050-00010740/2024-53

Doc. SEI/GDF 175490518